

marães, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho n.º 22 806/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Angola e Moçambique (DAFI), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 6.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007;

Reunindo a assessora Maria Paula Marques Faria de Barros, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Angola e Moçambique a assessora Maria Paula Marques Faria de Barros, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho n.º 22 807/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe (DAFII), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007;

Reunindo a técnica superior principal Ana Regina Freitas Miranda, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão, da Divisão de Cabo Verde, Guiné-Bissau e São Tomé e Príncipe, a técnica superior principal Ana Regina Freitas Miranda, nos termos do artigo 27.º

da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho n.º 22 808/2007

Considerando que se encontra vago o lugar correspondente ao cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, da Divisão de Assuntos Europeus (DAE), estabelecido nos termos do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º e o artigo 12.º do despacho n.º 20 328/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007;

Reunindo a assessora principal Maria Teresa Ferreira Soares e Silva, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os requisitos legais exigíveis, bem como o perfil profissional pretendido para o exercício do lugar em apreço:

No uso de competência própria conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do n.º 3 do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Assuntos Europeus a assessora principal Maria Teresa Ferreira Soares e Silva, nos termos do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

7 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 22 809/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Márcia Maria Pereira Pinheiro afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais na integração da referida funcionária no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/ índice
Márcia Maria Pereira Pinheiro	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe	1/400

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

30 de Julho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, *Nuno Sousa Pereira*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 810/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007 do Ministro de Estado e das Finanças, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Pinto Bernardo no cargo de direcção superior de 2.º grau (secretária-geral-adjunta do Ministério das Finanças e da Administração Pública), nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004,

de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

Direcção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Despacho n.º 22 811/2007

O despacho n.º 17 760/2007, de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 13 de Agosto de 2007, definiu a estrutura flexível da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), criando no Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego (DRJE) a Divisão de Regimes Laborais e Mobilidade (DRLM), conforme o n.º 1 do referido despacho.

Considerando que as competências cometidas a esta Divisão são determinantes no acompanhamento e execução das políticas que inte-

gram a reforma da Administração Pública, impõe-se que, com urgência, se proceda à nomeação do respectivo dirigente, por forma que seja implementado o seu funcionamento.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão de Regimes Laborais e Mobilidade do Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego a licenciada Maria Joana Andrade Ramos.

Atento a que a funcionária detém a categoria de assessora principal, posicionada no escalão 2, índice 770, autorizo que a mesma opte pela categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A nomeada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

13 de Setembro de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Joana de Andrade Ramos.

Data de nascimento — 4 de Novembro de 1962.

Habilitações:

Licenciatura em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1985, com a média final de 14 valores;

Pós-graduação em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa, em 1986, com a média final de 15 valores.

Percurso profissional:

Assessora principal da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Inspectora da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (de Julho de 2005 a Março de 2006);

Adjunta da Ministra da Educação (de Julho de 2004 a Março de 2005);

Adjunta do Secretário de Estado da Administração Educativa (de Abril de 2002 a Julho de 2004);

Chefe da Divisão de Recrutamento da Direcção-Geral da Administração Pública (de Junho de 1995 a Abril de 2002);

Ingresso na função pública, como técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, precedendo concurso externo, em Setembro de 1988.

Algumas actividades a destacar:

Membro do grupo de trabalho nomeado para preparação da fusão dos serviços sociais de vários ministérios e criação dos Serviços Sociais da Administração Pública (despacho n.º 485/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006);

Representante da administração na comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 27 de Dezembro de 1997);

Coordenadora da delegação governamental — mesa negociadora paritética n.º 5 — recrutamento e selecção, nas negociações resultantes do acordo negociado com as organizações sindicais 1996-1997;

Formadora na área da mobilidade, do regime de recrutamento e selecção na Administração Pública e do estatuto do pessoal dirigente.

Cursos de formação na área da gestão e organização, contencioso administrativo, procedimento administrativo, regime jurídico da função pública, planeamento estratégico e gestão orçamental pública.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 18 735/2007

Delegação de competências

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 62.º da Lei Geral Tributária, ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as minhas competências nos adjuntos das secções, como se segue:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — Joaquim dos Santos Franco;

2.ª Secção — Tributação de Imposto sobre o Rendimento e Despesa — Maria Dulce Neves de Matos;

3.ª Secção — Justiça Tributária — Raul Simões Ferreira;

4.ª Secção — Cobrança — José Belmonte de Sousa Gonçalves.

2 — Atribuição de competências — aos chefes das secções acima referidas, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

2.1 — De carácter geral:

a) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os de pedidos de certidão;

b) Verificar e controlar os serviços, de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

c) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à Direcção-Geral dos Impostos de nível institucional superior ou equiparado;

d) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

e) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

f) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;

g) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

h) A competência a que se referem os artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e a alínea l) do artigo 59.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, para levantar autos de notícia;

i) Assinar os documentos de cobrança e de operações de tesouraria, a emitir pelo Serviço de Finanças;

j) Promover a extracção e assinar as certidões de dívida para cobrança coerciva dos impostos e outras receitas que não sejam pagas nos prazos legais, da responsabilidade da respectiva secção e cuja competência esteja por lei atribuída ao chefe do Serviço de Finanças;

k) A responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos respeitantes aos serviços adstritos à secção;

l) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal, bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros, respeitantes ou relacionados com os serviços respectivos, de modo a que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades destinatárias;

m) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações pedidas pelas diversas entidades;

n) Assegurar que o equipamento informático da sua secção não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;

o) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão e qualidade;

p) Providenciar a adequada substituição de funcionários nos respectivos impedimentos, bem assim como os reforços que se mostrem necessários por aumentos anormais de serviço e ou campanhas;

q) Controlo de assiduidade, faltas e licenças dos respectivos funcionários;

2.2 — De carácter específico — ao técnico de administração tributária-adjunto, Joaquim dos Santos Franco, que chefia a 1.ª Secção — Tributação do Património, competirá:

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários, no âmbito do imposto municipal sobre imóveis (IMI), incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sobre matrizes prediais ou outras, pedidos de discriminação e de verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos, excepto nos casos em que haja lugar a indeferimento;

b) Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como dos pedidos de não sujeição, praticar neles todos os actos da competência do chefe do Serviço de Finanças, excepto nos casos em que haja lugar a indeferimento, e promover a sua cessação quando se deixarem de verificar os pressupostos para o seu reconhecimento;

c) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações de prédios urbanos e rústicos, incluindo as segundas avaliações, à excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, assim como a assinatura dos mapas de resumo e folhas de despesa;

d) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários, no âmbito do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto do selo — transmissões gratuitas (IS);

e) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de sisa e a praticar todos os actos respeitantes ao mesmo, incluindo